



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/ 2018
PROCESSO Nº 0061/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0046/2018

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela ELOINA ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.748/0001-00, situada na AV MONTES CLAROS, CENTRO, CORACAO DE JESUS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu ELOINA ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 178.823.466-91, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 187.498,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22713	BANNER 1 LARG X 2 COMP	Unidade(s)	Sta Rita	2.0	149,50	299,00
22427	BANNER VINIL EM LONA 1,5X1,8M bastão,ponteira,bainha(reforço) e ilhos (aneis metalicos), com arte inclusa	Serviço(s)	Sta Rita	20.0	179,50	3.590,00
22422	BANNER VINIL EM LONA 1X1,5 M bastão,ponteira,bainha(reforço) e ilhos (aneis metalicos), com arte inclusa	Serviço(s)	Sta Rita	20.0	109,50	2.190,00
22428	BANNER VINIL EM LONA 2X2M bastão,ponteira,bainha(reforço) e ilhos (aneis metalicos), com arte inclusa	Serviço(s)	Sta Rita	20.0	259,50	5.190,00
17519	BANNERS EM LONA COLORIDO OU PRETO E BRANCO 1MX80CM .COM ARTE INCLUSA.	Unidade(s)	Sta Rita	55.0	58,70	3.228,50
22733	BERMUDA – (Helanca unissex) Bermuda Confeccionada em tecido helanca (100% poliamida, 270g/m²);na cor azul, com altura acima do joelho. O slogan na perna esquerda para todos os tamanhos. Listra lateral na cor amarela saindo da cintura até a bainhaCintura Cintura com	Unidade(s)		80.0	26,40	2.112,00

	<p>elástico de 4,0 cm, embutido no cóis, pregado em máquina Overloque, e rebatido com 4 agulhas ponto corrente. Bainha Bainha de 2,0 cm, com acabamento em máquina galoneira de 02 agulhas, Costuras Toda a peça deve ser fechada em máquina overloque. O gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com reforço de máquina Interloque 5 fios e externamente rebatido com máquina reta 1 agulha. Laterais e entre pernas em máquina Overloque 3 fios,</p> <p>IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA – BERMUDASA etiqueta de identificação deve obedecer a Resolução CONMETRO nº. 02 / 2008 acrescido de Semestre e Ano de Fabricação; ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da cintura. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a Razão Social, CNPJ, País de Origem, Composição, Tamanho, Cuidados para Conservação (escrita e simbologia). EMBALAGEM PARA AS BERMUDAS: Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho. Tamanhos 04, 06 e 08 anos, com arte inclusa.</p>					
22728	BONÉ Boné em microfibra com forro e botão, aba redonda e fecho com velcro, sendo os tamanhos e cores definidos na hora da confecção, arte inclusa.	Unidade(s)	Sta Rita	20.0	19,50	390,00
22736	CADERNO DE BROCHURA GRANDE Capa Dura de	Unidade(s)	Sta Rita	300.0	9,99	2.997,00

	770g, com 96 folhas de 56 gramas, medindo 27,5 cm de altura por 20,0 cm de largura, personalizado, com arte inclusa.					
22435	CALENDARIOS papel couche 500g no tamanho A3, 4 cores frente e verso, cantos retos, mais o furo com arte inclusa	Serviço(s)	Sta Rita	1000.0	1,95	1.950,00
22739	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA Com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12 cm, com fechamento em 2 ou 3 botoes, com impressão personalizada em serigrafia, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 4 cores, tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG, arte inclusa.	Unidade(s)		200.0	29,50	5.900,00
22732	CAMISA MANGA CURTA ESCOLAR • Camiseta manga curta modelo raglã, confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160/m ² na cor azul e branca. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). • A gola deverá ser modelo "redonda" pronta de retilínea em fio 100% acrílico na cor azul sem escrita. • Galão duplo de 1 cm de largura na cor amarela, saindo da gola ao término da manga. • Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. • A manga deverá ter um azul da cor da gola e da bermuda, conforme imagem 1. • A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 com pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido. • LOCALIZAÇÃO: o slogan à esquerda da gola,	Unidade(s)		80.0	19,70	1.576,00

	<p>para todos os tamanhos. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Identificação</p> <p>Obrigatória – CAMISA: A etiqueta de identificação deve ser tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. EMBALAGEM PARA AS CAMISETAS DE MANGA CURTA: Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho. Tamanhos 04, 06 e 08 anos, com arte inclusa.</p>					
22705	CAMISETA ABADA P Para capoeira com arte inclusa	Unidade(s)		30.0	19,70	591,00
22740	CAMISETA ABADA M Para capoeira com arte inclusa	Unidade(s)		30.0	19,70	591,00
22704	CAMISETA DE MALHA ABADA TAM 10 ANOS Para capoeira com arte inclusa	Unidade(s)		10.0	19,70	197,00
22702	CAMISETA DE MALHA M com arte inclusa	Unidade(s)		100.0	19,70	1.970,00
22701	CAMISETA DE MALHA P com arte inclusa	Unidade(s)		50.0	19,70	985,00
22725	CAMISETA POLO Camiseta polo reta em caixa de modelagem basica,peça confeccionada em tecido PIQUET ,composto de 95% algodão e 5% elastano,gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling,nas cores azul marinho e azul royal,com gola	Unidade(s)		200.0	29,70	5.940,00

	pronta de ribana 97% poliéster e 3% elastano, reforço com cadaço de 3cm na gola, o tecido não poderá encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça; AVIAMENTOS: utilizar entreteia 100% viscose, 40g/m ² no peitilho da frente, utilizar o de poliamida e linha de poliéster para fechamento da peça, linha 120 e lamento para o overlock, sempre da mesma cor do tecido; aplicação de bordado no lado esquerdo da peça, este deve ser feito de forma a não desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens; utilizar linha 100% poliéster para o mesmo tamanho e cores variadas, arte inclusa.					
17809	CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSOS cartão duplo em papel cartolina nos tam: 15x10 cm.	Unidade(s)	Sta Rita	5000.0	0,30	1.500,00
22437	CARTÃO A3 em 4 cores, papel couche brilho 120g com arte inclusa	Serviço(s)	Sta Rita	1000.0	3,25	3.250,00
17521	CERTIFICADO TAMANHO A4 (POLICROMIA) PAPEL COUCHE. COM ARTE INCLUSA	Unidade(s)	Sta Rita	3400.0	1,86	6.324,00
17532	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO (PELÍCULA AUTOCOLANTE) pvc 010 resistente ou similar para identificação de veículos da frota municipal comprimento: 50cm, altura: 20cm, letras e cores variadas, incluindo também os brasões do município, estado e confederação. com arte inclusa	Unidade(s)	Sta Rita	95.0	10,30	978,50
17553	CONFECÇÃO DE FAIXA 3mx50cm em lona vinilica, com letras, formas e cores variadas. com arte inclusa	Unidade(s)	Sta Rita	55.0	110,00	6.050,00
17535	CRACHÁ 10X 15CM, POLICROMIA, PAP CARTÃO ROY. COM ARTE INCLUSA	Unidade(s)	Sta Rita	15200.0	0,19	2.888,00
17812	DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO Confecção de blocos contendo 100 folhas	Unidade(s)	Sta Rita	500.0	7,45	3.725,00

	em papel A4.					
17810	DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA Confeção de blocos contendo 100 folhas em papel A4.	Unidade(s)	Sta Rita	500.0	7,45	3.725,00
6313	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO Confeccionado em papel cartolina, tam:oficio.	UNID	Sta Rita	2500.0	0,70	1.750,00
22433	FOLDER A4 EM PAPEL COUCHE 180G COM DOBRAS E ARTE INCLUSAS	Serviço(s)	Sta Rita	1000.0	0,83	830,00
17825	HISTORICO ESCOLAR Para os anos iniciais 1º ao 5º, confeccionado em papel cartolina, tam:oficio.	Unidade(s)	Sta Rita	2500.0	0,77	1.925,00
17539	INFORMATIVO TAMANHO A4 com 06 paginas, foto colorida, escrito em até 03 cores. com arte inclusa	Unidade(s)	Sta Rita	10000.0	1,47	14.700,00
17813	MAPA DE DESEMPENHO DO ALUNO Confeção de blocos contendo 100 folhas em papel A4.	Unidade(s)	Sta Rita	500.0	8,90	4.450,00
17542	PANFLETO COLORIDO 20,0 X 15,0 colorido, impresso colorido, frente e verso. com arte inclusa	Unidade(s)	Sta Rita	50200.0	0,28	14.056,00
22439	PANFLETOS 10X15 4 cores, papel couche brilho 90g com arte inclusa	Serviço(s)	Sta Rita	1000.0	0,18	180,00
22440	PANFLETOS 15X20 4 cores, papel couche com brilho 90g com arte inclusa	Serviço(s)	Sta Rita	1000.0	0,24	240,00
17544	PAPEL TIMBRADO COM LOGO IMPRESSO COLORIDO papel sulfite, gramatura 90, tipo a4, tamanho 29,7 x 21,0 cm(secretarias/prefeitura). com arte inclusa	Unidade(s)	Sta Rita	70000.0	0,23	16.100,00
17826	PASTA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO Confeccionado em papel cartolina, cartao duplo, tam:32x24 cm.	Unidade(s)	Sta Rita	2500.0	4,30	10.750,00
17549	PLACA EM AÇO INOX gravado por fotocorrosão no tamanho 30x20 cm. com arte inclusa	Unidade(s)	Sta Rita	4.0	230,00	920,00
22729	RECEITUARIO COMUM Bloco de receituario comum, papel sulfite 90gr ou semelhante, tam 15x21 cm ,arte inclusa	Unidade(s)	Sta Rita	400.0	3,95	1.580,00
22730	RECEITUARIO ESPECIAL Bloco de receituario	Unidade(s)	Sta Rita	400.0	5,45	2.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	comum,papel sulfite 90gr ou semelhante, tam 15x21 cm ,arte inclusa					
17551	SACOLA PLÁSTICA (ALÇA CAMISETA) cor branca, medindo 30,0 x40,0 x0,006, confeccionada em polietileno de baixa densidade, personalizada com silk colorido. com arte inclusa	Unidade(s)	Sta Rita	50000.0	0,83	41.500,00
17807	SACOLA PLÁSTICA (ALÇA VAZADA) Tam:30x40x0,15 cm, (personalizada com logo da prefeitura/saúde).	Unidade(s)	Sta Rita	10000.0	0,82	8.200,00
VALOR TOTAL:						187.498,00

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos serviços que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os serviços.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.



IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos serviços.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os serviços com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá prestar os serviços em um prazo máximo de 05 (cinco) horas. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. No momento da entrega da prestação do serviço caso a mesma venha a apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser refeita no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir a prestação de serviços quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços por ela (Contratada/Detentora) prestados.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°.005/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Quarta-feira, 07 de Novembro de 2018

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

ELOINA ALVES RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____